



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO Nº 233/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____ FAX: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.
LOCAL: _____, _____ DE _____ 2021

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação, pelo e-mail: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (13) 3419-1599.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM**

PROCESSO Nº: 233/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de MAIO de 2021 HORÁRIO: 09h30min / SERÃO
RECEBIDOS OS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO ONDE SERÃO ABERTOS
AS PROPOSTAS, ANALISADAS E RUBRICADAS PELOS PARTICIPANTES.**

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**ENDEREÇO: Av: CORONEL RAIMUNDO VASCONCELOS, 230 - CENTRO, PEDRO
DE TOLEDO/SP.**

O Senhor Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Eleazar Muniz Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, ficando estabelecido o prazo consignado neste instrumento para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto à Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo localizada na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, **iniciando-se no dia 28 de Maio de 2021 às 09h30min e serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

I - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para uso dos Departamentos: 1)Assistência Social, 2)Fundo Social, 3)Obras e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Engenharia, 4) Compras e Licitações, 5) Educação, 6) Contábil, 7) Administrativo, 8) Gabinete do Prefeito, 9) Agricultura e 10) Jurídico;

1.1 – A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo:

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Micro Empreendedor e Empresa de Pequeno Porte:

1.2. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

1.3. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

1. 3. Não se aplica a exclusividade prevista no item II-1 quando:

a) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micros empreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequenos portes sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, considerando não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos, ao assegurar, como critério de desempate, preferência de contratação para os micros empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, justificadamente.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência, conforme LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar declaração **fora** dos envelopes 1 e 2, ao pregoeiro.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ==/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ==/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) preço unitário e total do item, bem como valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto ofertado;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (INSS) e Estadual (SOMENTE DIVIDA ATIVA ICMS).

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de (05) **cinco dias úteis**, a contar da momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} \geq 1,00$

$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE} \geq 1,00$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Onde " \geq " maior ou igual e " \leq " menor ou igual. Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral OU,

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) da somatória da estimativa dos itens em que participar, ou do valor total estimado desta licitação.

As empresas que comprovarem a qualificação econômico-financeira de que trata o item anterior através de capital social mínimo, estão desobrigadas de apresentar balanço patrimonial e o cálculo dos índices; ao apresentá-lo este será analisado e considerado.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV.
- c) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, necessariamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a licitante ter fornecido produtos semelhantes em, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para o objeto desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "**preço unitário do item**".

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "**preço unitário do item**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, conforme LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

IX – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.

2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ao) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A **entrega** será conforme necessidade dos Departamentos solicitantes e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

1) Gabinete do Prefeito, Compras e Licitações, Obras e Engenharia, Contábil, Jurídico e Administrativo:

Local: Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.

2) Assistência Social:

Local: Av. São José, 289 – Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.

3) Fundo Social:

Local: Rua Armando Ibrahim, s/n– Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.

4) Educação:

Local: Rua Guido Marieto, n.º 260 – Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5) Agricultura:

Local: Av. São José, n.º 485 – Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.

6) Saúde:

Local: Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 365 – Centro – Pedro de Toledo – SP – BR – CEP: 11790-000, em dias úteis e horário comercial.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para assinar a Ata de Registro de Preços.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no jornal oficial da Prefeitura.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal oficial da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da prefeitura, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante, na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos nº 230 – Centro – Pedro de Toledo/SP, CEP: 11790-000.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de declaração de que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de declaração de que não tem impedimento em contratar com a administração pública, em especial com a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo;

Anexo V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 - O Foro da Comarca de Itariri será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedro de Toledo, 18 de Maio de 2021.

Eleazar Muniz Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA E MODELO DE PROPOSTA

1 – OBJETO

Registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para uso dos Departamentos Municipais.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	UN	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ABRAÇADEIRA 1"	UN	50		R\$ 1,90	R\$ 95,00
2	ABRAÇADEIRA 1/2"	UN	50		R\$ 1,44	R\$ 72,00
3	AÇO CA 50 BAR 1/2" - 12 MTS.	BR	100		R\$ 89,48	R\$ 8.948,00
4	AÇO CA 50 BAR 3/8" - 12 MTS.	BR	150		R\$ 83,42	R\$ 12.513,00
5	AÇO CA 50 BAR 5/16" - 12 MTS.	BR	100		R\$ 53,08	R\$ 5.308,00
6	AÇO CA 50 BAR 5/8" - 12 MTS.	BR	200		R\$ 112,74	R\$ 22.548,00
7	ADAPTADOR "T" C/ ROSCA (POLIPROPILENO) 1-1/4"	UN	100		R\$ 6,83	R\$ 683,00
8	ADAPTADOR "T" C/ ROSCA (POLIPROPILENO) 3/4"	UN	100		R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	ADAPTADOR CURTO MARROM 1 X 1/2	UN	100		R\$ 5,72	R\$ 572,00
10	ADAPTADOR CURTO MARROM 3/4	UN	100		R\$ 1,37	R\$ 137,00
11	ADAPTADOR CURVA C/ ROSCA (POLIPROPILENO) 1-1/4"	UN	100		R\$ 4,85	R\$ 485,00
12	ADAPTADOR CURVA C/ ROSCA (POLIPROPILENO) 3/4"	UN	100		R\$ 2,73	R\$ 273,00
13	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA LR 1/2X1/2	UN	100		R\$ 3,19	R\$ 319,00
14	AGUA RAZ 1 L	UN	100		R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
15	AGUARRAZ 5 LITROS	UN	100		R\$ 64,16	R\$ 6.416,00
16	ALAVANCA 1,20M	UN	50		R\$ 89,74	R\$ 4.487,00
17	ALICATE UNIV. 8 NBR 9699	UN	10		R\$ 27,68	R\$ 276,80
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	100		R\$ 8,07	R\$ 807,00
19	ARAME FARPADO 250 M	RL	150		R\$ 217,19	R\$ 32.578,50
20	ARAME GALVANIZADO BITOLA 1,24MM (ROLOS DE 1KG)	RL	100		R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
21	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	100		R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
22	ARAME GALVANIZADO, BWG 15	KG	100		R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
23	ARAME RECOZIDO (ROLOS DE 1KG)	KG	150		R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
24	AREIA FINA LAVADA	M3	1000		R\$ 204,75	R\$ 204.750,00
25	AREIA GROSSA LAVADA	M3	3500		R\$ 204,75	R\$ 716.625,00
26	AREIA MEDIA	M3	3000		R\$ 204,75	R\$ 614.250,00
27	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERÂMICA (SACO DE 20KG)	SC	200		R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
28	ARRUELA PARA PARAFUSO DE 1/2	UN	100		R\$ 0,38	R\$ 38,00
29	ARRUELA PARA PARAFUSO DE 5/16	UN	100		R\$ 0,53	R\$ 53,00
30	AZULEJO BRANCO 33X51 CM OU SIMILAR PRIMEIRA LINHA	M2	300		R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
31	BACIA SANITARIA EM LOUCA BRANCA	UN	20		R\$ 261,22	R\$ 5.224,40
32	BACIA SANITARIA EM LOUCA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	20		R\$ 407,98	R\$ 8.159,60
33	BANDEJA PARA PINTURA 15CM	UN	10		R\$ 7,89	R\$ 78,90
34	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	10		R\$ 11,38	R\$ 113,80
35	BARRA DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	50		R\$ 35,26	R\$ 1.763,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

36	BATENTE MADEIRA 0,72 M - GARAPEIRA	UN	20		R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
37	BATENTE MADEIRA 0,82 M - GARAPEIRA	UN	30		R\$ 197,17	R\$ 5.915,10
38	BATENTE MADEIRA 0,92 M - GARAPEIRA	UN	50		R\$ 216,88	R\$ 10.844,00
39	BENGALA 1 1/4"	UN	10		R\$ 18,96	R\$ 189,60
40	BICA CORRIDA	M3	5000		R\$ 182,00	R\$ 910.000,00
41	BICO MANGUEIRA METAL	UN	10		R\$ 9,10	R\$ 91,00
42	BISNAGA DE SILICONE PARA PISTOLA DE APLICAO	UN	50		R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
43	BLOCO CANALETA DE CIMENTO 15 X 20 X 40	UN	1000		R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
44	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40 CM	UN	3000		R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
45	BLOCO DE CIMENTO 15 X 20 X 40 CM	UN	3000		R\$ 6,42	R\$ 19.260,00
46	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40 CM	UN	2000		R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
47	BLOCO DE CIMENTO ESTRUTURAL 20 X 20 X 40 CM	UN	500		R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
48	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 8 CM X 30 CM X 30 CM	PÇ	50000		R\$ 6,55	R\$ 327.500,00
49	BOLSA PARA VASO SANITARIO PRETA	UN	50		R\$ 5,39	R\$ 269,50
50	BORRACHA VEDACAO FLEXIVEL 3/4	UN	10		R\$ 1,21	R\$ 12,10
51	BOTA EM PVC PRETA CANO MEDIO (27CM) SOLADO DE 4,5MM DE ESPESSURA NUMEROS DE 37 A 44	PAR	30		R\$ 47,37	R\$ 1.421,10
52	BOTINA SEGURANÇA COM ELASTICO E SEM BICO	UN	30		R\$ 51,71	R\$ 1.551,30
53	BRACO PARA CHUVEIRO 40CM CROMADO	UN	100		R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
54	BROCA PARA CONCRETO 10.0MM	UN	50		R\$ 15,17	R\$ 758,50
55	BROCA PARA CONCRETO 6.0MM	UN	30		R\$ 10,62	R\$ 318,60
56	BROCA PARA CONCRETO 8.0MM	UN	30		R\$ 13,65	R\$ 409,50
57	BROCHA RETANGULAR	UN	100		R\$ 6,07	R\$ 607,00
58	BUCHA CURTA RED. MARROM 32 X 25	UN	100		R\$ 1,95	R\$ 195,00
59	BUCHA Nº 10	UN	100		R\$ 0,24	R\$ 24,00
60	BUCHA Nº 8	UN	100		R\$ 0,28	R\$ 28,00
61	BUCHA RED. METAL 1/2 X 3/4 CURTA CHUMBADORA	UN	100		R\$ 9,72	R\$ 972,00
62	BUCHAS DE METAL PARA FIXACAO DE BENGALA	UN	100		R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
63	CABO FLEXIVEL DE COBRE, 1,5MM ²	MT	100		R\$ 4,68	R\$ 468,00
64	CABO FLEXIVEL DE COBRE, 16,0MM ²	MT	1000		R\$ 20,28	R\$ 20.280,00
65	CABO FLEXIVEL DE COBRE, 2,5MM ²	MT	1000		R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
66	CABO FLEXIVEL DE COBRE, 4,0MM ²	MT	3000		R\$ 11,31	R\$ 33.930,00
67	CABO FLEXIVEL DE COBRE, 6,0MM ²	MT	2000		R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
68	CABO P/ ENXADA	UN	1000		R\$ 18,72	R\$ 18.720,00
69	CABO PARA MACHADO	UN	100		R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
70	CABO PARA PICARETA	UN	100		R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
71	CABO PARA ROCADEIRA	UN	100		R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
72	CABO PARA ROLO DE LA	UN	100		R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
73	CADEADO 30/50 CABO LONGO	UN	50		R\$ 44,61	R\$ 2.230,50
74	CADEADO 35MM	UN	50		R\$ 28,68	R\$ 1.434,00
75	CADEADO 20 MM	UN	50		R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
76	CADEADO 25MM	UN	50		R\$ 19,12	R\$ 956,00
77	CADEADO 30MM	UN	50		R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
78	CADEADO 40MM	UN	50		R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
79	CADEADO 45MM	UN	50		R\$ 44,61	R\$ 2.230,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

80	CADEADO 50MM	UN	50	R\$	55,77	R\$	2.788,50
81	CAIBRO 0,06 X 0,05 M - CAMBARÁ	ML	200	R\$	21,51	R\$	4.302,00
82	CAIBRO 0,06 X 0,05 M - GARAPEIRA	ML	200	R\$	12,08	R\$	2.416,00
83	CAIXA ACOPLADA	UN	100	R\$	191,20	R\$	19.120,00
84	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO DE SOBREPOR (KIT COMPLETO C/ BENGALA E SPUD)	UN	50	R\$	183,07	R\$	9.153,50
85	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 2X4"	UN	50	R\$	2,39	R\$	119,50
86	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X4"	UN	50	R\$	2,90	R\$	145,00
87	CAIXA EXTERNA 4X2	UN	50	R\$	3,56	R\$	178,00
88	CAIXA EXTERNA 4X4	UN	50	R\$	6,74	R\$	337,00
89	CAIXA UMA - UNIDADE DE MEDICAO ÁGUA -SABESP	UN	50	R\$	141,81	R\$	7.090,50
90	CAL DE PINTURA SACO DE 08 KG	SC	5000	R\$	13,05	R\$	65.250,00
91	CAL HIDRATADA SACO DE 20KG	SC	2000	R\$	15,93	R\$	31.860,00
92	CANALETA DE CONCRETO P/ AGUAS PLUVIAIS MEIO TUBO 400 MM	MT	1000	R\$	98,79	R\$	98.790,00
93	CANALETA DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MEIO TUBO - D=600 MM	ML	1000	R\$	67,43	R\$	67.430,00
94	CANO ANTENA TV 3/4 GALVANIZADO	UN	10	R\$	18,85	R\$	188,50
95	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA AZULEJO	UN	50	R\$	25,13	R\$	1.256,50
96	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 10 X 12	UN	50	R\$	19,12	R\$	956,00
97	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA REFORÇADA 50CM	UN	50	R\$	39,83	R\$	1.991,50
98	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM CAPUZ E MANGAS P, M E G.	UN	30	R\$	55,77	R\$	1.673,10
99	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UN	30	R\$	32,66	R\$	979,80
100	CAPS. MARROM 3/4 LL	UN	100	R\$	2,23	R\$	223,00
101	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA AÇO PRETO	UN	100	R\$	361,69	R\$	36.169,00
102	CAVADEIRA ARTICULADA EM METAL, CABO EM MADEIRA, LARG. 10CM, COMP.APROX. 130CM, PESO 2.6KG	UN	100	R\$	84,45	R\$	8.445,00
103	CHAVE DE BOCA Nº11	UN	50	R\$	13,02	R\$	651,00
104	CHAVE DE BOCA Nº12	UN	50	R\$	15,93	R\$	796,50
105	CHAVE DE BOCA Nº13	UN	50	R\$	17,53	R\$	876,50
106	CHIBANCA	UN	100	R\$	79,67	R\$	7.967,00
107	CHUVEIRO 110V/5500W	UN	50	R\$	82,85	R\$	4.142,50
108	CHUVEIRO 220V/5500W	UN	50	R\$	118,43	R\$	5.921,50
109	CIMENTO CP II 50 KG	SC	5000	R\$	50,99	R\$	254.950,00
110	CLARIFICANTE 1 LITRO	UN	100	R\$	30,27	R\$	3.027,00
111	CLORO GRANULADO 10 KG	UN	1000	R\$	300,30	R\$	300.300,00
112	COLA CASCOLA 400GR.	UN	50	R\$	20,10	R\$	1.005,00
113	COLA PLÁSTICO 175 GRS	UN	50	R\$	16,68	R\$	834,00
114	COLHER DE PEDREIRO Nº 08, 09 E 10	UN	50	R\$	27,30	R\$	1.365,00
115	COMPENSADO 04MM 1.60 X 2.20	UN	50	R\$	53,08	R\$	2.654,00
116	COMPENSADO 10MM 1.60 X 2.20	UN	50	R\$	91,00	R\$	4.550,00
117	COMPENSADO RESINADO 10MM 1,60 X 2,20	UN	50	R\$	83,42	R\$	4.171,00
118	CONDUÍTE DE PLÁSTICO DE EMBUTIR 1/2"	MT	1000	R\$	2,85	R\$	2.850,00
119	CONEXÃO AZUL 90º COM ROSCA (3/4")	UN	50	R\$	7,58	R\$	379,00
120	CONEXÃO "T" (POLIPROPILENO) 1-1/4"	UN	50	R\$	27,30	R\$	1.365,00
121	CONEXÃO "T" (POLIPROPILENO) 2"	UN	50	R\$	27,30	R\$	1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

122	CONEXAO BRANCA "T" (4")	UN	50		R\$	14,13	R\$	706,50
123	CONEXAO BRANCA "Y" (4")	UN	50		R\$	30,33	R\$	1.516,50
124	CONEXAO BRANCA CURVA 45° (1-1/4")	UN	50		R\$	2,28	R\$	114,00
125	CONEXAO BRANCA CURVA 45° (2")	UN	50		R\$	2,88	R\$	144,00
126	CONEXAO BRANCA CURVA 45° (3")	UN	50		R\$	8,34	R\$	417,00
127	CONEXAO BRANCA CURVA 45° (4")	UN	50		R\$	7,79	R\$	389,50
128	CONEXAO BRANCA CURVA 90° (1-1/4")	UN	50		R\$	9,10	R\$	455,00
129	CONEXAO BRANCA CURVA 90° (2")	UN	50		R\$	12,13	R\$	606,50
130	CONEXAO BRANCA CURVA 90° (3")	UN	50		R\$	5,76	R\$	288,00
131	CONEXAO BRANCA CURVA 90° (4")	UN	50		R\$	9,45	R\$	472,50
132	CONEXAO MARROM "T" (1")	UN	50		R\$	3,03	R\$	151,50
133	CONEXAO MARROM "T" (1/2")	UN	50		R\$	1,90	R\$	95,00
134	CONEXAO MARROM "T" (2")	UN	50		R\$	8,19	R\$	409,50
135	CONEXAO MARROM "T" (3/4")	UN	50		R\$	3,49	R\$	174,50
136	CONEXAO MARROM CURVA 45° (1/2")	UN	50		R\$	1,44	R\$	72,00
137	CONEXAO MARROM CURVA 45° (2")	UN	50		R\$	7,27	R\$	363,50
138	CONEXAO MARROM CURVA 45° (3/4")	UN	50		R\$	1,94	R\$	97,00
139	CONEXÃO MARROM CURVA 90° (1")	UN	50		R\$	3,57	R\$	178,50
140	CONEXAO MARROM CURVA 90° (1/2")	UN	50		R\$	1,49	R\$	74,50
141	CONEXAO MARROM CURVA 90° (2")	UN	50		R\$	7,42	R\$	371,00
142	CONEXAO MARROM CURVA 90° (3/4")	UN	50		R\$	1,96	R\$	98,00
143	CONEXAO MARROM CURVA 90°, C/ ROSCA (1/2")	UN	50		R\$	4,38	R\$	219,00
144	CONEXAO MARROM CURVA 90°, C/ ROSCA (3/4")	UN	50		R\$	9,26	R\$	463,00
145	CORRENTE GALVAZ 3/16	MT	100		R\$	12,58	R\$	1.258,00
146	COTOVELO ¾ LL	UN	50		R\$	2,01	R\$	100,50
147	COTOVELO AZUL 3/4	UN	50		R\$	8,49	R\$	424,50
148	CURVA P/ CONDULETE EXTERNO EM PVC 3/4"	UN	50		R\$	23,15	R\$	1.157,50
149	CURVA PRETA (POLIPROPILENO) 1-1/4"	UN	50		R\$	28,55	R\$	1.427,50
150	CURVA PRETA (POLIPROPILENO) 2"	UN	50		R\$	9,62	R\$	481,00
151	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, COM CABO DE MADEIRA	UN	50		R\$	27,78	R\$	1.389,00
152	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO	UN	50		R\$	18,52	R\$	926,00
153	DESEMPENADEIRA GRANDE DE MADEIRA	UN	50		R\$	19,06	R\$	953,00
154	DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30	UN	50		R\$	14,28	R\$	714,00
155	DISCO P/ MAKITA	UN	100		R\$	19,01	R\$	1.901,00
156	DISCO P/ SERRA MADEIRA	UN	100		R\$	27,78	R\$	2.778,00
157	DISCO P/ SERRA MARMORE	UN	100		R\$	27,78	R\$	2.778,00
158	DISJUNTOR 70 A UNIPOLAR	UN	100		R\$	35,33	R\$	3.533,00
159	DISJUNTOR 10 A UNIPOLAR	UN	100		R\$	23,92	R\$	2.392,00
160	DISJUNTOR 30 A UNIPOLAR	UN	100		R\$	28,71	R\$	2.871,00
161	DISJUNTOR 100 A UNIPOLAR	UN	100		R\$	69,45	R\$	6.945,00
162	DISJUNTOR 10ª BIPOLAR	UN	100		R\$	54,02	R\$	5.402,00
163	DISJUNTOR 15ª BIPOLAR	UN	100		R\$	54,02	R\$	5.402,00
164	DISJUNTOR 20A -BIPOLAR	PÇ	100		R\$	69,45	R\$	6.945,00
165	DISJUNTOR 30ª BIPOLAR	UN	100		R\$	69,45	R\$	6.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

166	DISJUNTOR 45ª BIPOLAR	UN	100		R\$ 77,17	R\$ 7.717,00
167	DOBRADIÇA PORTÃO T. CHUMBAR 2H 10''	UN	50		R\$ 21,96	R\$ 1.098,00
168	DOBRADIÇA ZINC. 3 (CARTELA C/3)	UN	50		R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
169	DOBRADIÇA 4" P/ PORTA E BATENTE DE MADEIRA	UN	50		R\$ 7,72	R\$ 386,00
170	ELETRODO 25MM PCT 1/2KG	PCT	50		R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
171	ENXADA COM CABO	UN	50		R\$ 35,81	R\$ 1.790,50
172	ENXADAO COM CABO	UN	50		R\$ 40,62	R\$ 2.031,00
173	ESCADA ABRIR 12 DEGRAUS	UN	20		R\$ 595,73	R\$ 11.914,60
174	ESCOVA PARA ESMERIL	UN	10		R\$ 29,32	R\$ 293,20
175	ESMALTE SINTETICO 1/16 DIVERSAS CORES	UN	1000		R\$ 17,36	R\$ 17.360,00
176	ESMALTE SINTETICO 1/4 DIVERSAS CORES	UN	1000		R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
177	ESMALTE SINTETICO 3.6 L DIVERSAS CORES	UN	1000		R\$ 111,27	R\$ 111.270,00
178	ESPATULA DE METAL	UN	10		R\$ 10,80	R\$ 108,00
179	ESPELHO 4X2 COM FURO	UN	50		R\$ 4,94	R\$ 247,00
180	ESPELHO 4X4 CEGO	UN	50		R\$ 6,48	R\$ 324,00
181	EXTENSÃO 20 MTS COM NO MINIMO 3 TOMADAS	UN	10		R\$ 131,18	R\$ 1.311,80
182	FECHADURA BANHEIRO	UN	50		R\$ 43,71	R\$ 2.185,50
183	FECHADURA EXTERNA	UN	50		R\$ 54,02	R\$ 2.701,00
184	FECHADURA INTERNA	UN	50		R\$ 47,84	R\$ 2.392,00
185	FECHO CHATO 1 1/2	UN	50		R\$ 5,94	R\$ 297,00
186	FECHO REDONDO 10	UN	50		R\$ 15,43	R\$ 771,50
187	FIO PARALELO 2 X 1.50MM	MT	1000		R\$ 9,62	R\$ 9.620,00
188	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MT	1000		R\$ 12,12	R\$ 12.120,00
189	FIO PARALELO 2 X 4.0 MM	MT	1000		R\$ 16,72	R\$ 16.720,00
190	FITA ISOLANTE 20MTS	UN	100		R\$ 8,03	R\$ 803,00
191	FLANGE MARROM (1")	UN	50		R\$ 18,52	R\$ 926,00
192	FLANGE MARROM (1/2")	UN	50		R\$ 10,57	R\$ 528,50
193	FLANGE MARROM (2")	UN	50		R\$ 11,58	R\$ 579,00
194	FOLHA DE PORTA LISA 0,72 M	UN	50		R\$ 131,18	R\$ 6.559,00
195	FOLHA DE PORTA LISA 0,82 M	UN	50		R\$ 131,18	R\$ 6.559,00
196	FOLHA DE PORTA LISA 0,92 M	UN	1000		R\$ 141,99	R\$ 141.990,00
197	FORRO PINUS	M2	1000		R\$ 35,39	R\$ 35.390,00
198	FORRO PVC	M2	1000		R\$ 35,50	R\$ 35.500,00
199	FURADEIRA DE IMPACTO 110 OU 220 710 W	UN	10		R\$ 601,90	R\$ 6.019,00
200	GANCHO DE PAREDE COM BUCHA N8	UN	100		R\$ 6,95	R\$ 695,00
201	GRAMPO PARA CABO DE ACO 1/2"	UN	100		R\$ 6,56	R\$ 656,00
202	GRAXA PARA ROCADEIRA	UN	100		R\$ 9,65	R\$ 965,00
203	GRELHA 15X15 REDONDA PLASTICA BRANCA	UN	200		R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
204	GRELHA FERRO 0,50 M X 15 CM	UN	200		R\$ 38,58	R\$ 7.716,00
205	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO "VEDACIT" BALDE DE 18L	LTA	100		R\$ 100,32	R\$ 10.032,00
206	IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL TIPO "NEUTROL" BALDE DE 18L	UN	100		R\$ 352,27	R\$ 35.227,00
207	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/P	UN	200		R\$ 15,12	R\$ 3.024,00
208	INTERRUPTOR BIPOLAR	UN	50		R\$ 13,12	R\$ 656,00
209	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/P	UN	50		R\$ 24,80	R\$ 1.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

210	INTERRUPTOR TECLA DUPLA COM ESPELHO 2X4"	UN	50		R\$	19,06	R\$	953,00
211	INTERRUPTOR TECLA DUPLA COM ESPELHO 2X4", PARA CONDULETE EXTERNO EM PVC 3/4"	UN	50		R\$	55,98	R\$	2.799,00
212	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES COM ESPELHO 2X4", PARA CONDULETE EXTERNO EM PVC 3/4"	UN	50		R\$	14,12	R\$	706,00
213	JANELA DE ALUMINIO, BASCULANTE, 1.00M X 1,20M	UN	10		R\$	340,83	R\$	3.408,30
214	JOELHO 45 MARROM 25MM LL	UN	50		R\$	2,75	R\$	137,50
215	JOELHO 90 AZUL 3/4	UN	50		R\$	11,07	R\$	553,50
216	JOELHO 90 AZUL 3/4 X 1/2	UN	50		R\$	9,47	R\$	473,50
217	JOELHO 90 ESGOTO 100mm	UN	50		R\$	9,47	R\$	473,50
218	JOELHO 90 MARROM 25 X 20 LR	UN	50		R\$	17,46	R\$	873,00
219	JOELHO 90 MARROM 25MM LL	UN	50		R\$	7,63	R\$	381,50
220	JOELHO 90 MARROM 50MM LL	UN	50		R\$	9,51	R\$	475,50
221	LAJE H12	M2	100		R\$	59,54	R\$	5.954,00
222	LAJE H8	M2	100		R\$	44,27	R\$	4.427,00
223	LAMINA P/ ROCADEIRA DUAS HELICES FURO 3/4"-PRIMEIRA	UN	1000		R\$	42,75	R\$	42.750,00
224	LAMPADA DE LED 12W	UN	500		R\$	20,28	R\$	10.140,00
225	LAMPADA DE LED 15W	UN	100		R\$	17,16	R\$	1.716,00
226	LAMPADA ECONOMICA 11W 110/220V	UN	500		R\$	18,32	R\$	9.160,00
227	LAMPADA ECONOMICA 25W 110/220V	UN	500		R\$	53,43	R\$	26.715,00
228	LAMPADA ECONOMICA 35W 110/220V	UN	500		R\$	53,43	R\$	26.715,00
229	LAMPADA ECONOMICA 80W 110/220V	UN	500		R\$	76,33	R\$	38.165,00
230	LAMPADA ECONOMICA 90W 110/220V	UN	500		R\$	91,60	R\$	45.800,00
231	LAMPADA FLUORESCENTE 25W/127V	UN	300		R\$	54,60	R\$	16.380,00
232	LAMPADA FLUORESCENTE 40W X 220V	UN	300		R\$	39,00	R\$	11.700,00
233	LATEX 3.6 L BRANCA E CORES	UN	1000		R\$	54,60	R\$	54.600,00
234	LATEX 18 L BRANCA E CORES	UN	1000		R\$	210,60	R\$	210.600,00
235	LATEX ACRILICO 18 L BRANCA E CORES	UN	1000		R\$	249,60	R\$	249.600,00
236	LATEX ACRILICO 3.6 L BRANCA E CORES	UN	1000		R\$	93,60	R\$	93.600,00
237	LATEX ACRILICA COR BRANCA, PARA INTERIOR-EXTERIOR, LATA 18L	UN	1000		R\$	249,60	R\$	249.600,00
238	LATEX ACRILICA COR VERDE, PARA INTERIOR-EXTERIOR, LATA DE 18L	UN	50		R\$	249,60	R\$	12.480,00
239	LIMA PARA ENXADA	UN	50		R\$	14,04	R\$	702,00
240	LIXA DE MADEIRA N 120	UN	100		R\$	2,21	R\$	221,00
241	LIXA PARA PAREDE Nº 80	UN	100		R\$	1,92	R\$	192,00
242	LONA PLASTICA AZUL 6,00 X 4,00 MTS.	MT	1000		R\$	9,05	R\$	9.050,00
243	LONA PLASTICA PRETA 4 X 100MTS	MT	1000		R\$	6,55	R\$	6.550,00
244	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100MTS	MT	1000		R\$	10,14	R\$	10.140,00
245	LUBRIFICANTE / DESINGRIPANTE AEROSOL	UN	500		R\$	23,40	R\$	11.700,00
246	LUVA 3/4 LL	UN	50		R\$	2,34	R\$	117,00
247	LUVA AZUL LTDO 3/4 LR	UN	50		R\$	4,99	R\$	249,50
248	LUVA MARROM (1")	UN	50		R\$	3,59	R\$	179,50
249	LUVA MARROM (2")	UN	50		R\$	7,80	R\$	390,00
250	LUVA MARROM 3/4 LR	UN	50		R\$	1,87	R\$	93,50
251	LUVA PVC COM FORRO	UN	50		R\$	11,23	R\$	561,50
252	LUVA RASPA LONGA	PAR	50		R\$	17,16	R\$	858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

253	LUVA VAQUETA	PAR	50		R\$	23,40	R\$	1.170,00
254	MACHADO C/ CABO	UN	50		R\$	75,66	R\$	3.783,00
255	MANGUEIRA JDIM P/ MT 1/2	MT	500		R\$	5,04	R\$	2.520,00
256	MANGUEIRA PARA GAS. 1.25 M REFORÇADA	MT	100		R\$	4,68	R\$	468,00
257	MANGUEIRA PRETA (POLIPROPILENO) 2"	MT	500		R\$	9,36	R\$	4.680,00
258	MANGUEIRA PRETA (POLIPROPILENO) 3/4"	MT	1000		R\$	3,98	R\$	3.980,00
259	MANGUEIRA PRETA 1"	MT	500		R\$	12,72	R\$	6.360,00
260	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,0MM	MT	500		R\$	4,77	R\$	2.385,00
261	MANTA ASFALTICA 30CM	UN	1000		R\$	19,56	R\$	19.560,00
262	MARRETA 1 KG	UN	50		R\$	32,60	R\$	1.630,00
263	MARTELO UNHA 27MM	UN	50		R\$	36,57	R\$	1.828,50
264	MASCARA PARA PROTECAO	UN	50		R\$	3,58	R\$	179,00
265	MASSA CORRIDA 3.6 L	UN	100		R\$	36,97	R\$	3.697,00
266	MASSA CORRIDA 18L	LTA	500		R\$	119,25	R\$	59.625,00
267	MASSA DE CALAFETAR	UN	50		R\$	15,58	R\$	779,00
268	MASSA FINA 20 KG	SC	100		R\$	21,07	R\$	2.107,00
269	MASSA PLASTICA 500G	UN	50		R\$	19,56	R\$	978,00
270	MEIA CANA DE FORRO - 6 MTS	UN	50		R\$	36,57	R\$	1.828,50
271	NIPEL DUPLO BRANCO 3/4 RR	UN	50		R\$	2,39	R\$	119,50
272	NIVEL DE BOLHA MADEIRA 30 CM	UN	50		R\$	19,56	R\$	978,00
273	NYLON 3.0 MM QUADRADO - PARA ROÇADEIRA - CARRETEL	CRT	1500		R\$	15,58	R\$	23.370,00
274	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	50		R\$	7,95	R\$	397,50
275	PA DE BICO COM CABO	UN	50		R\$	39,75	R\$	1.987,50
276	PA RETANGULAR COM CABO	UN	50		R\$	44,52	R\$	2.226,00
277	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UN	50		R\$	1,43	R\$	71,50
278	PARAFUSO MADEIRA 3.2 X 30	UN	50		R\$	0,24	R\$	12,00
279	PARAFUSO MADEIRA 3.5 X 30	UN	50		R\$	0,32	R\$	16,00
280	PARAFUSO MADEIRA 3.8 X 40	UN	50		R\$	0,24	R\$	12,00
281	PARAFUSO MADEIRA 3.8 X 50	UN	50		R\$	1,89	R\$	94,50
282	PARAFUSO MADEIRA 4.5 X 40	UN	50		R\$	0,46	R\$	23,00
283	PARAFUSO PARA FIXAR VASO BUCHA 10	UN	50		R\$	5,09	R\$	254,50
284	PARAFUSO PARA FIXAR VASO BUCHA 12	UN	50		R\$	6,68	R\$	334,00
285	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRO CIMENTO COM ARRUJELA E BUCHA DE VEDAÇÃO	UN	1000		R\$	1,99	R\$	1.990,00
286	PÉ DE CABRA	UN	50		R\$	5,88	R\$	294,00
287	PEDRA BRITADA Nº 01	M3	3000		R\$	174,90	R\$	524.700,00
288	PEDRA BRITADA Nº 02	M3	3000		R\$	174,90	R\$	524.700,00
289	PEDRA BRITADA Nº 03	TON	3000		R\$	182,85	R\$	548.550,00
290	PEDRA BRITADA Nº 04	M3	3000		R\$	187,62	R\$	562.860,00
291	PEDRA DE RIO	M3	5000		R\$	171,72	R\$	858.600,00
292	PEDRISCO	M3	5000		R\$	170,13	R\$	850.650,00
293	PICARETA COM CABO	UN	50		R\$	71,55	R\$	3.577,50
294	PINCEL 1"	UN	50		R\$	5,09	R\$	254,50
295	PINCEL 519 - 4	UN	50		R\$	19,59	R\$	979,50
296	PINCEL 719 1.1/2	UN	50		R\$	7,95	R\$	397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

297	PINO TRÊS SAÍDAS	UN	50		R\$	9,70	R\$	485,00
298	PLAFUNIER LATONADO	UN	50		R\$	12,72	R\$	636,00
299	PLAFUNIER PVC BRANCO	UN	50		R\$	8,11	R\$	405,50
300	PLUG BRANCO 1/2 RR	UN	50		R\$	1,27	R\$	63,50
301	PLUG BRANCO 3/4 RR	UN	50		R\$	1,27	R\$	63,50
302	PÓ DE PEDRA	M3	5000		R\$	155,82	R\$	779.100,00
303	PONTALETE DE PINUS 8,0X8,0CM	UN	50		R\$	28,62	R\$	1.431,00
304	PONTEIRO	UN	50		R\$	15,90	R\$	795,00
305	POSTE PADRAO BIFÁSICO	UN	50		R\$	2.544,00	R\$	127.200,00
306	PREGO 13 X 18	KG	50		R\$	19,62	R\$	981,00
307	PREGO 15X15	KG	50		R\$	19,62	R\$	981,00
308	PREGO 17X21	KG	50		R\$	19,62	R\$	981,00
309	PREGO 18 X 30	KG	50		R\$	19,62	R\$	981,00
310	PREGO 19 X 36	KG	50		R\$	19,62	R\$	981,00
311	PREGO 22X48 COM CABEÇA	KG	50		R\$	18,59	R\$	929,50
312	PREGO 25 X 72	KG	50		R\$	18,59	R\$	929,50
313	PREGO C/ CABECA 1 KG 24 X 60	KG	50		R\$	18,59	R\$	929,50
314	PREGO DE AÇO TEMPERADO 12 X 12	KG	50		R\$	27,87	R\$	1.393,50
315	PROTETOR AUDITIVO	UN	1000		R\$	2,41	R\$	2.410,00
316	PROTETOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA	UN	500		R\$	52,73	R\$	26.365,00
317	PRUMO	UN	50		R\$	20,87	R\$	1.043,50
318	PULVERIZADOR DE 20 L	UN	50		R\$	226,00	R\$	11.300,00
319	REFLETOR 500W	UN	200		R\$	286,27	R\$	57.254,00
320	REGISTRO PRESSAO 3/4 CROMADO	UN	100		R\$	45,55	R\$	4.555,00
321	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO, C/ MANOPLA, 3/4"	UN	100		R\$	72,32	R\$	7.232,00
322	REGISTRO P/ BOTTIAO DE GAS DE COZINHA, 13KG	UN	100		R\$	37,67	R\$	3.767,00
323	REGUA DE ALUMINIO 3,0 METROS	UN	10		R\$	40,68	R\$	406,80
324	REJUNTE 5 KG	SC	500		R\$	34,49	R\$	17.245,00
325	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA P21	UN	1000		R\$	82,87	R\$	82.870,00
326	RESINA P/ REVESTIMENTO OU PINTURA, LATA DE 18L	LTA	50		R\$	346,53	R\$	17.326,50
327	RIPA DE MADEIRA P/ GUARNICAO OU TELHA DE BARRO 1,5CM X 5,0CM	ML	500		R\$	15,07	R\$	7.535,00
328	ROCADEIRA Nº 02 MANUAL COM CABO	UN	50		R\$	105,47	R\$	5.273,50
329	ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	UN	50		R\$	4,60	R\$	230,00
330	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UN	50		R\$	6,66	R\$	333,00
331	ROLO DE LA 23CM S/ CABO	UN	50		R\$	12,05	R\$	602,50
332	RUFO DE ALUMINIO 0,60 M	ML	1000		R\$	52,73	R\$	52.730,00
333	RUFO DE ALUMINIO 0,80 M	ML	1000		R\$	55,75	R\$	55.750,00
334	SARRAFAO DE PINUS 2,5CM X 10CM, ACABAMENTO BRUTO	ML	500		R\$	9,04	R\$	4.520,00
335	SARRAFAO DE PINUS 2,5CM X 15CM, ACABAMENTO BRUTO	ML	500		R\$	13,56	R\$	6.780,00
336	SARRAFAO DE PINUS 2,5CM X 5,0CM (1"X2") ACABAMENTO BRUTO	ML	500		R\$	8,44	R\$	4.220,00
337	SERRA DE ARCO MINI	UN	50		R\$	20,79	R\$	1.039,50
338	SERRA MARMORE 1200W BIVOLT	UN	50		R\$	637,32	R\$	31.866,00
339	SERROTE Nº 20	UN	50		R\$	36,76	R\$	1.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

340	SIFAO UNIVERSAL FLEXIVEL	UN	100		R\$	10,55	R\$	1.055,00
341	SILICONE 50 G	UN	100		R\$	8,01	R\$	801,00
342	SOQUETE COM RABICHO	UN	100		R\$	4,82	R\$	482,00
343	SOQUETE SIMPLES DE PORCELANA	UN	100		R\$	3,54	R\$	354,00
344	SPUD BOLSA 1.1/2 /40MM X2	UN	100		R\$	3,16	R\$	316,00
345	TABUA PINUS BRUTA 0,20 X 3,00 M	UN	500		R\$	24,11	R\$	12.055,00
346	TABUA PINUS BRUTA 0,30 X 3,00 M	UN	500		R\$	18,08	R\$	9.040,00
347	TAPA FURO 3/4 LUVA AZUL	UN	50		R\$	9,04	R\$	452,00
348	TE 3/4 LR AZUL	UN	50		R\$	9,04	R\$	452,00
349	TE MARROM 25MM LR	UN	50		R\$	4,22	R\$	211,00
350	TE REDUCAO MARROM 1 1/2 X 3/4 LL	UN	50		R\$	7,53	R\$	376,50
351	TE TRIPLO PARA MANG. 3/4	UN	50		R\$	4,22	R\$	211,00
352	TELA ACO SOLDADA 4,2 MM MALHA 0,20 X 0,20 M	ML	2000		R\$	90,40	R\$	180.800,00
353	TELHA CUMEEIRA FIBRO CIM. 1,10 X 0,20 M X 6MM	UN	3000		R\$	51,23	R\$	153.690,00
354	TELHA DE BARRO CAPA PAULISTINHA	UN	1000		R\$	4,37	R\$	4.370,00
355	TELHA DE BARRO CUMEEIRA	UN	1000		R\$	3,47	R\$	3.470,00
356	TELHA DE BARRO ROMANA	PÇ	500		R\$	3,39	R\$	1.695,00
357	TELHA FIBRO-CIMENTO 1,10 X 3,66 MM	UN	3000		R\$	72,32	R\$	216.960,00
358	TELHA FIBRO-CIMENTO 3.05 X 1.10 X 6.00MM	PÇ	2000		R\$	108,48	R\$	216.960,00
359	TELHA FIBRO CIMENTO 2.44 X 1.10 X 5.00MM	UN	100		R\$	82,87	R\$	8.287,00
360	THINNER 1 L - SOLVENTE OU SIMILAR	UN	100		R\$	18,08	R\$	1.808,00
361	TIJOLO BAIANO 14X19X29	UN	1000		R\$	3,39	R\$	3.390,00
362	TOMADA EMB. 2P+T COM PLACA	UN	50		R\$	9,34	R\$	467,00
363	TOMADA EMB. TRIPOLAR C/ PLACA 20A/250V	UN	50		R\$	15,37	R\$	768,50
364	TOMADA EXT. S/X DUPLA	UN	50		R\$	15,07	R\$	753,50
365	TOMADA UNIVERSAL C/ ESPELHO 2X4	UN	50		R\$	12,81	R\$	640,50
366	TOMADA UNIVERSAL C/ ESPELHO 2X4", P/ CONDULETE EXTERNO EM PVC 3/4"	UN	50		R\$	24,61	R\$	1.230,50
367	TORN. PARA LAVATORIO PLASTICA	UN	50		R\$	18,53	R\$	926,50
368	TORN. LAVATORIO 1/2 CROMADO	UN	50		R\$	52,73	R\$	2.636,50
369	TORNEIRA JARDIM PLASTICA 3/4	UN	50		R\$	9,04	R\$	452,00
370	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2 MESA	UN	50		R\$	43,54	R\$	2.177,00
371	TRELICA DE METAL PARA VIGOTA DE LAJE PRE-MOLDADA	UN	500		R\$	51,23	R\$	25.615,00
372	TRENA DE 50M	UN	10		R\$	53,34	R\$	533,40
373	TRINCO P/ PORTA DE BANHEIRO	UN	10		R\$	4,82	R\$	48,20
374	TUBO ACO GALVANIZADO DE 2" COM 2M	PÇ	1000		R\$	108,48	R\$	108.480,00
375	TUBO CONCRETO 0,40 M	UN	3000		R\$	93,41	R\$	280.230,00
376	TUBO CONCRETO 0,60 M	UN	1000		R\$	162,72	R\$	162.720,00
377	TUBO CONCRETO 0,30 M	UN	1500		R\$	75,33	R\$	112.995,00
378	TUBO CONCRETO 0,80 M ARAMADO	UN	1000		R\$	407,18	R\$	407.180,00
379	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 0,40CM X 1,50M CLASSE PS-1D	MT	3000		R\$	105,47	R\$	316.410,00
380	TUBO DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	10		R\$	13,86	R\$	138,60
381	TUBO DESCIDA PARA VALVULA	UN	10		R\$	19,44	R\$	194,40
382	TUBO PVC BRANCO 2" (BARRA DE 6,0M)	MT	1000		R\$	48,36	R\$	48.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

383	TUBO PVC BRANCO 4" (BARRA DE 6,0M)	MT	1000		R\$ 69,46	R\$ 69.460,00
384	TUBO PVC BRANCO 6" (BARRA DE 6,0M)	MT	1000		R\$ 248,60	R\$ 248.600,00
385	TUBO PVC ESGOTO 1.1/4	MT	500		R\$ 9,42	R\$ 4.710,00
386	TUBO PVC MARROM 1"	MT	500		R\$ 13,56	R\$ 6.780,00
387	TUBO PVC SOLDA MARROM 50MM 1 . 1/2	MT	500		R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
388	TURQUESA	UN	50		R\$ 37,82	R\$ 1.891,00
389	VANGA SEM CABO	UN	50		R\$ 38,57	R\$ 1.928,50
390	VASO SANITARIO BRANCO	UN	100		R\$ 143,48	R\$ 14.348,00
391	VASSOURAO COM CABO	UN	100		R\$ 29,01	R\$ 2.901,00
392	VERNIZ P/ MADEIRA, GALAO DE 3,6L	UN	100		R\$ 102,45	R\$ 10.245,00
393	VIGA DE PEROBA OU SIMILAR 6X12CM	MT	500		R\$ 34,65	R\$ 17.325,00
394	VIGA DE PEROBA OU SIMILAR 6X16CM	MT	500		R\$ 57,25	R\$ 28.625,00
						R\$ 13.901.004,50

3 – DA ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias, na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro, ou nas localidades que o Depto de Compras/Licitações solicitar, dentro do Município de Pedro de Toledo/SP, conforme clausula X do presente Edital.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada.

4.3 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item XIII do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, com sede na Av: Coronel Raimundo Vasconcelos 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eleazar Muniz Junior**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.400.364-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.578.530/0001-12, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa inscrita no C.N.P.J nº, localizada na, neste ato representada por portador do C.P.F nº, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de materiais de construção para uso dos Departamentos Municipais, correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº XX2021, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2- Considerando o prazo de validade estabelecido nesta Cláusula, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3- Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
- 4- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a serem pagos pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
 1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
 2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
 3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizada nova licitação para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
2. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pedro de Toledo, __ de _____ de 2021

Eleazar Muniz Junior Adjudicatario

Prefeito Municipal

Testemunhas:

A) _____ B) _____

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

e

DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º: XX/2021, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.

_____, _____ de _____ 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório Pregão Presencial nº XX/2021 da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ 2021.

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) xx/2021

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº
....., vem através de seu representante legal infra-assinado,
com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de
15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento
diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

Em dede 2021.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)